



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS**  
**PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

PROJETO DE LEI N.º 75/2022 – ORIGEM EXECUTIVO

Aprovado em Sessão Extraordinária no dia 28/10/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por arrecadação a maior no valor de R\$ 499.451,26.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior no valor de R\$ 499.451,26, para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – PRÓPRIO	
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0062	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
PROJ/ATIV	2061	OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA DA SAÚDE	
ELEMENTO	3 319 013 000 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
DOTAÇÃO	4890		R\$ 405.0000,00
RECURSO	0040	ASPS	

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – PRÓPRIO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV	2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	
ELEMENTO	3 319 016 000 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	
DOTAÇÃO	2871		R\$ 94.451,26
RECURSO	0040	ASPS	

Total: R\$ 499.451,26

Art. 2º Servirá como fonte de recurso ao crédito suplementar por arrecadação a maior, a fonte de recursos 040 – ASPS, conforme a seguir, de acordo com o art. 43 da Lei 4320/64.

I – Receita 4 111 802 310 30 000 – ISS Principal ASPS – 567 – R\$ 15.104,60;

II – Receita 4 171 801 210 30 000 – Cota parte do FPM Cota Mensal – 655 R\$ 290.036,33;

III – Receita 4 172 801 110 30 000 – Cota parte do ICMS Principal ASPS – 684 – R\$ 194.310,33.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador JOSÉ CÉSAR ESCOBAR SILVEIRA  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
Vereadora DANIELA DA LUZ SANCHOTENE GONÇALVES  
Secretária

Publicação:

Período: 28/10/2022 a 28/11/2022.

Local: Murais da Câmara (Lei nº. 4.145/2015)